



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO Nº 59/2023

MEMORANDO Nº 2.200/2023 1DOC

ASSUNTO: Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 30/2019.

DEMANDANTE: Setor de Licitações e Contratos.

DO RELATÓRIO

Parecer Técnico de pedido de Análise para demanda relacionada à prorrogação de prazo de vigência de contratos administrativos, de serviços contínuos, fundamentada no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Cláusula Sétima do Contrato e Reajuste de valor, com fundamento na Cláusula Quinta, §2º do Contrato.

É o sucinto relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Aracaju tem suas atribuições regulamentadas pela Lei Complementar nº 169 de 16 de agosto de 2019, que dispõe, entre outros, sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Legislativo Municipal. Entre as rotinas de trabalho do Controle Interno, cabe a este examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno passa analisar tecnicamente conforme determina o art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

Inicialmente, importa salientar que a presente análise toma por base os elementos constantes dos autos processuais até a presente data, e que, em razão do que dispõe o artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93, incumbe a esta Coordenadoria emitir parecer sob o prisma técnico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração.

O Processo foi instruído com os seguintes Documentos:

**Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe - CEP. 49010-010
Fone: (079) 3512-2529**





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

1. Ofício nº 005/CIEE de manifestação de interesse na prorrogação do prazo de vigência contratual e pedido de reajuste de valor;
2. Memória de cálculo – Calculadora do Cidadão, datado de 06/09/2023;
3. Reserva de Dotação nº 174/2023, valor de R\$ 15.979,20 (quinze mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), para cobrir as despesas no exercício.
 - a. Classificada corretamente: Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU Unid. Orçamentária: 01101 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU Função: 01 Legislativa SubFunção: 031 Ação Legislativa Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA Ação: 2001 Manutenção da Câmara Municipal Natureza de Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SubElemento: 33903934 Serviços de Seleção e Treinamento Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.
4. Autorizo de despesa nº 99/2023, datado de 15/09/2023, assinado;
5. Minuta da Justificativa do Terceiro Termo Aditivo:
 - a. Recomendamos corrigir o número do Contrato;
6. Minuta do Terceiro Termo Aditivo - Cláusula Primeira:
 - a. 1.2 – Recomendamos alterar a redação “1.2. Aditar a Cláusula **Quarta** – da Vigência do Contrato nº 030/2019” (grifo nosso);
 - b. 1.3 – Recomendamos alterar a redação “conforme apurado pelo índice **IGP-M/FGV – Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas**” (grifo nosso);
7. Foram juntadas certidões negativas e documento afins:
 - a. Recomendamos verificar as validades das certidões FGTS, Débitos Municipais e Falência, após, enviar com as respectivas autenticidades.

O contrato em análise, inicialmente tinha uma vigência com termo final em 03/10/2021, durante a execução formalizaram-se 01 (um) termo aditivo que dilatou este prazo até 03/10/2023 e 01 (um) termo aditivo para inserir cláusula que regulamenta os regramentos de Compliance, além de 1 (um) Apostilamento de reajuste de valor.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei nº 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de

Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe - CEP. 49010-010
Fone: (079) 3512-2529





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

O Processo atende às formalidades, obedecendo ao limite temporal estabelecido em Lei.

É o que entendemos e temos a informar no momento

Aracaju, 18 de setembro de 2023.

Juliana Oliveira Nascimento Teles
Coordenadora de Controle Interno
Mat.84466





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E83-78E4-B791-904F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA NASCIMENTO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 18/09/2023 13:03:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/7E83-78E4-B791-904F>